



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460 posg.educacao@uffs.edu.br /
sec.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

EDITAL N° 16/PPGE/UFFS/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 11/PPGE/UFFS/2023 – CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE DEMANDA SOCIAL/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGE)

Em conformidade com o EDITAL N° 11/PPGE/UFFS/2023, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo de Demanda Social/Capes do Programa de Pós-graduação (PPGE), o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA N° 2695/GR/UFFS/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL N° 11/PPGE/UFFS/2023

1 CLASSIFICADO

CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	Linha	Resultado
Naira Tamioso	2023	2: Formação de Professores:Conhecimentos e Práticas Educacionais	Classificado e contemplado, conforme Item 5.2, Inciso I do Edital N° 11/PPGE/UFFS/2023. E, conforme Item 5.3, Incisos I e II do Edital N° 11/PPGE/UFFS/2023.

2 SUPLENTE

CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	Linha	Situação
Aryel Lamed David Cacau	2023	2: Formação de Professores:Conhecimentos e Práticas Educacionais	Classificado conforme Item 5.2, Inciso I do Edital N° 11/PPGE/UFFS/2023. E, conforme Item 5.3, Incisos I e II do Edital N° 11/PPGE/UFFS/2023.

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460 posg.educacao@uffs.edu.br /
sec.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

3.1 Para implementação da bolsa, o candidato aprovado e contemplado deverá comparecer à Secretaria do PPGE munido dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

I - Formulário de Cadastro de Bolsista (conforme Anexo II);

II - Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES, devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao/bolsas-de-estudo/bolsistas>;

III - Declaração de Acúmulos da CAPES, devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao/bolsas-de-estudo/bolsistas>;

IV - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

V - comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.

3.2 Os documentos solicitados no item 8.1 do EDITAL N° 11/PPGE/UFFS/2023, deverão ser enviados ao e-mail da secretaria do programa (sec.ppge@uffs.edu.br) até o dia 10/01/2024.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa DS/CAPES, regido pela Portaria CAPES n°. 76/2010, Portaria CAPES n° 133/2023, Portaria CAPES n° 187/2023 e a Instrução Normativa n° 49/PROPEPG/UFFS/2023, no Regimento Geral do PPGE e no Regulamento da Pós-Graduação.

4.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Chapecó-SC, 21 de dezembro de 2023.

CLAUDECIR DOS SANTOS
Coordenador do PPGE